



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas - PMFD
CNPJ 08.148.439/0001-78



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (LEI Nº 14.133/21)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03080002/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal competente, visando apoiar, incentivar e promover a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer no Município de Francisco Dantas/RN.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal competente, no exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Francisco Dantas/RN necessita adquirir materiais esportivos para atender às demandas das atividades, projetos, programas, treinamentos, competições e eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município.

A necessidade decorre da utilização contínua desses materiais nas ações voltadas à prática esportiva e ao lazer, sendo indispensável dispor de equipamentos e acessórios adequados e em quantidade suficiente para garantir o regular desenvolvimento das atividades, bem como proporcionar condições apropriadas de uso aos atletas, alunos e demais participantes.

A aquisição permitirá a reposição de materiais desgastados ou insuficientes e a disponibilização de novos equipamentos conforme as demandas existentes, contribuindo para a continuidade das ações municipais e para o adequado funcionamento das atividades esportivas desenvolvidas no âmbito do Município.

Assim, pretende-se assegurar a disponibilidade de materiais esportivos compatíveis com as necessidades da Administração, evitando a paralisação ou restrição das atividades por falta de equipamentos e garantindo melhores condições para a execução das ações de esporte, recreação e lazer.

3. ÁREA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas - PMFD
CNPJ 08.148.439/0001-78



O licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento dos materiais por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.

A contratada deverá fornecer materiais esportivos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, conforme as especificações, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, destinados ao atendimento das atividades esportivas, recreativas, de lazer, treinamentos, competições e eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e características compatíveis com a finalidade a que se destinam.

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, bem como por todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo fretes, tributos e demais despesas incidentes.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e em condições adequadas para utilização imediata pela Administração.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade e demanda do Município.

A contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, vícios ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo determinado pela Administração.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, uma vez que os materiais esportivos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os mecanismos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro são os descritos abaixo:

ITEM	REAJUSTE	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO)
Finalidade	Recompor a perda do poder aquisitivo da moeda, refletindo a variação ordinária dos custos de produção.	Restabelecer o equilíbrio contratual diante de fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que altere significativamente os encargos do contrato.
Critério	Aplicação de índice previamente previsto no edital/contrato, geral ou setorial, que melhor reflita o custo do objeto contratado.	Depende de comprovação do desequilíbrio por meio de documentação que demonstre o impacto econômico-financeiro efetivo no contrato.
Periodicidade	Anual (a cada 12 meses), contado da data-base	A qualquer tempo, desde que configurado fato superveniente que cause desequilíbrio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas - PMFD
CNPJ 08.148.439/0001-78



	estabelecida no contrato.	
Aplicabilidade	Contratos com vigência igual ou superior a 12 meses.	Qualquer contrato administrativo, independentemente do prazo de vigência.
Data-base inicial	Data do orçamento estimado pela Administração ou da data da apresentação da proposta, conforme previsto no edital.	Não há data-base fixa; depende do momento da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio.
Fundamento Legal	Art. 6º, inciso LVIII e Art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.	Arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser utilizado exclusivamente para recompor as condições efetivas da proposta originalmente pactuada, não se prestando à correção de falhas, equívocos ou subdimensionamento de custos decorrentes de proposta mal formulada pela contratada.

Nos termos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, o restabelecimento do equilíbrio contratual dependerá da comprovação da ocorrência de fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que tenha provocado impacto relevante na equação econômico-financeira do contrato.

A Administração Pública está estritamente vinculada ao princípio da legalidade, devendo toda decisão ser formalmente motivada e fundamentada. Assim, eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será previamente submetido à análise jurídica da Procuradoria Municipal, para verificação do atendimento às condicionantes legais.

O valor eventualmente reconhecido a título de reequilíbrio não produzirá efeitos retroativos sobre parcelas já pagas, salvo se expressamente reconhecido pela Administração em decisão fundamentada.

Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, “notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (...), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato.” (Acórdão nº 7.249/2016 – Segunda Câmara).

Para efeito de reajuste contratual, será adotado o seguinte critério:

a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente;

b) A data-base adotada será o mês/ano da apresentação da proposta;



c) O reajuste será concedido após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

d) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

Onde:

- R = valor do reajustamento;
- V = valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I = índice IPCA correspondente ao mês do reajuste (12 meses após a data-base);
- I₀ = índice IPCA correspondente ao mês da data-base.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotada como referência metodológica.

A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma AContratação, disponibilizada pela empresa ASSESI, utilizada como ferramenta para consulta, coleta, organização e consolidação dos preços obtidos, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública e disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente, quando utilizada.

A pesquisa de preços foi formalizada em documento próprio, contendo:

- I – descrição detalhada do objeto;
- II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
- III – caracterização das fontes consultadas;
- IV – série de preços coletados;
- V – método estatístico aplicado para definição do valor estimado;
- VI – memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

Parâmetros utilizados

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foram utilizados, de forma combinada ou não, conforme a disponibilidade de dados compatíveis com o objeto, os seguintes parâmetros:

I – contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante consulta aos dados disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas - PMFD
CNPJ 08.148.439/0001-78



II – pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente, mediante solicitação formal de cotação, quando necessária para complementar a cesta de preços.

Quando utilizada a pesquisa direta com fornecedores, foram observados os requisitos aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com a obtenção de propostas formais contendo a descrição do objeto, a identificação do fornecedor, o número de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso, os valores unitários e totais, a data de emissão, a validade da proposta e a identificação do responsável por sua apresentação, mantendo-se nos autos o registro das solicitações encaminhadas.

Para a definição do preço estimado, foi adotada a média aritmética dos valores válidos obtidos, incidente sobre conjunto de três ou mais preços, sempre que disponíveis, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, mediante análise crítica dos dados coletados e apresentação das respectivas justificativas.

O valor estimado da contratação resultou em R\$ 62.695,20 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco mil e vinte centavos).

A memória de cálculo, o relatório emitido pela plataforma AContratação e os documentos que identificam as fontes e os preços utilizados encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais esportivos, mediante fornecimento por empresa especializada, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Município de Francisco Dantas/RN no desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer.

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com as modalidades e atividades esportivas desenvolvidas ou apoiadas pela Administração Municipal, incluindo materiais destinados a treinamentos, práticas esportivas, competições, eventos e demais ações promovidas pelo Município.

Os materiais deverão apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, devendo ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos, de modo a garantir sua integridade até o recebimento pela Administração.

A contratada ficará responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, acondicionamento, carga, descarga, frete, tributos e demais custos incidentes, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional além do valor contratado.

O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, nos locais e prazos estabelecidos pelo Município. Caberá à fiscalização



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas - PMFD
CNPJ 08.148.439/0001-78



verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações contratadas, podendo ser recusados aqueles que apresentem defeitos, avarias ou características divergentes das exigidas.

Como parte da solução, a contratada deverá realizar a substituição, sem custos adicionais para o Município, dos materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou não atenderem às condições de qualidade estabelecidas.

Dessa forma, a solução proposta contempla de maneira integral o fornecimento, transporte, entrega e eventual substituição dos materiais esportivos, assegurando à Administração condições adequadas para a continuidade e execução das atividades esportivas, recreativas e de lazer desenvolvidas no Município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada considerando as necessidades da Administração Municipal para atendimento das atividades esportivas, recreativas e de lazer desenvolvidas ou apoiadas pelo Município de Francisco Dantas/RN.

Os quantitativos foram definidos de acordo com a previsão de utilização dos materiais nas atividades, treinamentos, competições, eventos esportivos e demais ações programadas, considerando ainda a necessidade de reposição de materiais desgastados, danificados ou insuficientes para atender à demanda existente.

A contratação deverá contemplar os materiais esportivos relacionados no levantamento de necessidades da Administração, observando-se, para cada item, a respectiva descrição, unidade de fornecimento e quantidade estimada, conforme tabela constante do Termo de Referência.

A definição dos quantitativos busca assegurar estoque suficiente para o atendimento das demandas previstas, evitando tanto a falta de materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades quanto a aquisição de quantidades superiores às efetivamente necessárias, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência.

Os quantitativos estimados possuem caráter de previsão e foram estabelecidos com base na demanda esperada durante o período de vigência da contratação, podendo o fornecimento ocorrer de acordo com a necessidade efetiva da Administração, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos para cada item.

8. IDENTIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Considerando as características da presente contratação, opta-se pela não utilização do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a aquisição dos materiais esportivos será realizada de forma direta e em quantitativos previamente definidos pela Administração, conforme as necessidades identificadas no planejamento da contratação.



Dessa forma, a contratação será processada pelo procedimento de contratação definido pela Administração, observados os quantitativos, especificações, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, não havendo necessidade de constituição de Ata de Registro de Preços.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, mostra-se adequado o parcelamento da solução, mediante a divisão da contratação em itens, de acordo com a natureza e as características dos materiais esportivos a serem adquiridos.

O parcelamento por itens possibilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade do procedimento e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos materiais.

Além disso, os materiais esportivos possuem características, finalidades e condições de fornecimento distintas, não havendo necessidade de que sejam fornecidos por uma única empresa. A divisão em itens permite que cada material seja disputado individualmente, possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item.

O parcelamento também evita a concentração indevida do objeto em um único fornecedor e permite melhor adequação dos preços às condições praticadas no mercado, em consonância com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução será parcelada em itens, conforme as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, não se identificando prejuízo técnico ou econômico decorrente da divisão do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui correlação com as aquisições de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos de impressão e licenças de softwares utilizados pelas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva visa assegurar o adequado funcionamento desses bens durante sua vida útil.

Entretanto, a execução do objeto não depende da formalização de outras contratações para produzir os resultados esperados, podendo ser realizada de forma autônoma e independente, observadas as demandas da Administração.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais esportivos para o desenvolvimento das atividades, projetos, programas, treinamentos, competições, eventos esportivos e ações de lazer promovidos ou apoiados pelo Município de Francisco Dantas/RN.

A aquisição foi prevista a partir do levantamento das necessidades da Administração, considerando os quantitativos estimados e as demandas existentes para a manutenção e continuidade das atividades esportivas municipais.



A contratação também se encontra em consonância com os objetivos de planejamento, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, buscando assegurar que os materiais sejam adquiridos de forma planejada, em quantidade compatível com a demanda e mediante condições que proporcionem maior economicidade à Administração.

Dessa forma, a contratação contribui para o cumprimento das ações planejadas pelo Município na área de esporte, recreação e lazer, garantindo os meios materiais necessários para a execução das atividades previstas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, referente à aquisição de materiais esportivos, não apresenta impactos ambientais significativos, considerando a natureza e as características dos bens a serem adquiridos.

Durante o fornecimento, poderão ocorrer impactos relacionados principalmente à utilização de embalagens, acondicionamento e transporte dos materiais, especialmente quanto à geração de resíduos de papel, plástico, papelão e outros materiais utilizados na proteção dos produtos.

Como medida de prevenção e mitigação, a contratada deverá, sempre que possível, utilizar embalagens adequadas e em quantidade necessária à proteção dos materiais, evitando o uso excessivo de materiais descartáveis. Os resíduos decorrentes do recebimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

Deverá ser priorizada, quando tecnicamente possível e economicamente viável, a aquisição de materiais que apresentem maior durabilidade e resistência, contribuindo para o aumento de sua vida útil e para a redução da necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, da geração de resíduos.

Dessa forma, considerando o baixo potencial de impacto ambiental do objeto, não foram identificadas medidas ambientais complexas ou específicas, sendo suficientes as medidas de prevenção, redução de resíduos e destinação adequada dos materiais descartados.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à adequada formalização e execução do objeto, especialmente quanto à conclusão da fase de planejamento, elaboração dos documentos que compõem o processo de contratação e definição dos quantitativos e especificações dos materiais esportivos a serem adquiridos.

Deverá ser realizada a verificação da disponibilidade orçamentária necessária à contratação, bem como a adoção das medidas administrativas pertinentes para a realização do procedimento de contratação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá designar os agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, competindo-lhes verificar o cumprimento das especificações quantitativas, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas - PMFD
CNPJ 08.148.439/0001-78



Também deverá ser definido o local de recebimento dos materiais e estabelecidos os procedimentos para conferência e aceite dos produtos, de modo a assegurar que os itens entregues estejam em conformidade com as condições contratadas.

Não se identifica a necessidade de realização de capacitação específica dos servidores para a execução do objeto, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, cuja fiscalização poderá ser realizada mediante conferência das especificações e condições de fornecimento estabelecidas no processo de contratação.

Após a contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais esportivos, garantindo sua adequada conservação e utilização nas atividades desenvolvidas pelo Município.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos estudos realizados e das informações levantadas durante a fase de planejamento, declara-se viável a contratação para aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Francisco Dantas/RN.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às demandas identificadas, considerando a necessidade de disponibilização de materiais em quantidade e condições compatíveis com a realização das atividades esportivas, recreativas, de lazer, treinamentos, competições e eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

Verificou-se que os materiais pretendidos são bens comuns, passíveis de especificação objetiva e de ampla oferta no mercado, não tendo sido identificados impedimentos técnicos ou operacionais que inviabilizem a contratação.

O parcelamento do objeto em itens mostra-se adequado, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando à Administração a obtenção de condições mais vantajosas para cada item, sem prejuízo da execução da solução.

Também foram avaliados os aspectos relacionados aos impactos ambientais, às providências necessárias para a contratação e à compatibilidade da solução com o planejamento municipal, não sendo identificados fatores que impeçam sua implementação.

Assim, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, devendo o procedimento prosseguir para as etapas subsequentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação mostra-se viável e adequada ao interesse público, considerando que a aquisição de materiais esportivos atende a uma necessidade efetivamente identificada pela Administração Municipal, relacionada à manutenção e ao desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e de lazer promovidas ou apoiadas pelo Município de Francisco Dantas/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas - PMFD
CNPJ 08.148.439/0001-78



A solução definida consiste na aquisição de materiais esportivos com especificações e quantitativos previamente estabelecidos, permitindo à Administração obter os bens necessários de forma planejada e compatível com suas demandas. Por se tratarem de bens comuns, com características e padrões de qualidade objetivamente definíveis e disponíveis no mercado, não foram identificados obstáculos técnicos que impeçam sua contratação.

A opção pelo parcelamento do objeto em itens também contribui para a viabilidade da contratação, uma vez que permite ampliar a competitividade, possibilitar a participação de diferentes fornecedores e buscar condições mais vantajosas para cada item, sem comprometer a execução da solução.

Sob o aspecto operacional, a Administração dispõe de condições para receber, conferir, armazenar e utilizar os materiais, bem como para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, não sendo identificada a necessidade de providências extraordinárias para a execução do objeto.

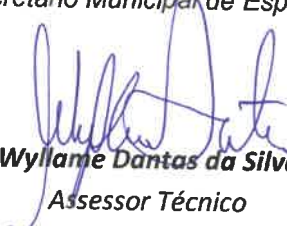
Quanto aos aspectos econômico e ambiental, a contratação apresenta-se compatível com a necessidade identificada e com os princípios da economicidade e eficiência, enquanto os possíveis impactos ambientais são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante o correto acondicionamento, utilização e descarte das embalagens e materiais.

Diante disso, resta demonstrada a viabilidade da contratação, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, mostrando-se a solução proposta adequada para o atendimento da necessidade pública identificada e apta a alcançar os resultados pretendidos pela Administração Municipal.

16. PARTICIPANTES DO ETP

Francisco Dantas/RN, 04 de agosto de 2026.


Jefersson Aguiar de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes


Wyllame Dantas da Silva
Assessor Técnico